

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 250ª ZONA ELEITORAL - LAPA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) 35/2020, QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR MEIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, SITUADO NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123 - BELA VISTA, NESTA CAPITAL, CEP 01316-900, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA,** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JRB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**, C.N.P.J. N.º 11.155.188/0001-63, SITUADA NA AVENIDA CASPER LÍBERO, 58, SALA 1004 - SANTA IFIGÊNIA, NESTA CAPITAL, CEP 01033-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **JÚLIO BERTOLA**, C.P.F. N.º 006.641.628-

00, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **LOCADORA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 58 a 59 do livro próprio (n.º 138- A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual pelo período de 24/02/2023 a 23/02/2025 e consignar o valor atualizado do aluguel mensal, decorrente do reajuste aplicado em 24/02/2022. Por conseguinte, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(...)

**II – VALOR DO CONTRATO –** O valor total do presente contrato é de R$ 662.228,52 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo 1º -** O aluguel mensal, no período de 24/02/2021 a 23/02/2022, é de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); e em virtude da aplicação de reajuste, a partir de 24/02/2022, passa a ser de R$ 14.128,57 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

(...)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA –** O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 24/02/2021 a 23/02/2025.

(...)

**V – RECURSOS FINANCEIROS –** As despesas com a execução do presente contrato, no exercício em curso, correrão à conta da Verba Orçamentária Ordinária, Programa de Trabalho 02122003320GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.39 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Nota de Empenho n.º 1.980, de 13/10/2020, n.° 397, de 12/03/2021, n.° 248, de 27/01/2022, n.° 255, de 27/01/2023, e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0051329-17.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no livro próprio (n.º 145-A), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

# Pela LOCATÁRIA.

Júlio Bertola

# Pela LOCADORA.

Alessandro Dintof

# Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima

# Testemunha.

Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/02/2023, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO**, **COORDENADOR**, em 23/02/2023, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA**, **OFICIAL DE GABINETE**, em 23/02/2023, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO BERTOLA**, **Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 24/02/2023, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 13/03/2023, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre- sp.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **4207788** e o código CRC **876300C5**.

0051329-17.2019.6.26.8000 4207788v13